

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2013

Define sobre o pagamento de taxa para emissão de segunda via do cartão da CAURN.

O diretor-presidente desta Caixa Assistencial, de acordo com suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Artigo 1º - O associado que precisar fazer a retirada da segunda via do cartão do plano deverá fazer a solicitação e o pagamento de uma taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

§ 1º A segunda via deverá ser solicitada na sede da CAURN e o pagamento do valor referido poderá ser feito via boleto bancário ou via desconto em folha (para titulares do plano).

§ 2º Para solicitação da segunda via por perda ou roubo deve ser apresentado o Boletim de Ocorrência constando o fato.

Artigo 2º - Ficam revogadas todas as Resoluções e atos que dispuserem ao contrário.

Artigo 3º - A presente resolução entra em vigor a partir desta data.

Natal, 05 de Fevereiro de 2013.

PEDRO ENÉAS DO NASCIMENTO NETO

Pedro Enéas Nascimento Neto
Diretor-Presidente da CAURN